

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 2043/80 - Reautuado em 23.05.84

INTERESSADO : ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO : Solicita remanejamento de vagas

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE : 1428/84 - CTG - Aprovado em 19/09/84

### 1 - HISTÓRICO

A Escola de Engenharia de Piracicaba considerando que no corrente ano não conseguiu preencher 69 (sessenta e nove) das 120 (cento e vinte) vagas do Curso de Engenharia Civil, solicita a transferência de 20 (vinte) vagas deste curso, para o de Engenharia Mecânica, ora com 50 (cinquenta) vagas.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

Em processo anterior, a interessada solicitou aumento do número de vagas para o curso de Engenharia Mecânica (Parecer CEE 1944/80), o que foi negado.

Pelo Parecer CEE nº 1800/82 também foi rejeitado o mesmo remanejamento ora solicitado. Alega a Escola que a economia da região de Piracicaba esta baseada em indústrias mecânicas voltadas para a tecnologia do açúcar e álcool, além de produtos siderúrgicos em fase de expansão; justifica o remanejamento, considerando, ainda, que os laboratórios e a biblioteca apresentam condições de atender ao aumento de 20 (vinte) vagas propostas. Alega, ainda, a queda mais brusca da procura do curso de Engenharia Civil, conforme constatou-se em reuniões da ABENGE, levando a um desequilíbrio financeiro da Escola.

Ao negar o pedido de remanejamento feito, anteriormente, pelo Parecer CEE nº 1800/82, o nobre ex-Conselheiro Eurípedes Malavolta baseou-se na Indicação nº 12/70, que somente admitia a consideração do pedido de modificação, depois de 2 (dois) anos do decreto de autorização de funcionamento da instituição.

Tal fato, hoje, está superado pelo tempo e, em face das razões alegadas, das condições dos laboratórios e da biblioteca e considerando os fatores de demanda, a Escola poderá ser atendida em sua pretensão.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao remanejamento de 20 (vinte) vagas do Curso de Engenharia Civil para o Curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, ficando, portanto, o Curso de Engenharia Civil com 100 (cem) vagas e o de Engenharia Mecânica com 70 (setenta).

São Paulo, 15 de agosto de 1984.

a) Cons<sup>o</sup> Paulo Gomes Romeo  
Relator

4                      -                      DECISÃO                      DA                      CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o VOTO do Reitor.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali Paulo Gomes Romeo, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.08.84

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Presidente

*DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO*

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE